



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ANEXO I - QUADRO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DEMANDANTE: Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO: 063653/2025-66

OBJETO: Aquisição de Aparelho CPAP, em cumprimento a determinação judicial.

1. QUADRO:

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	0143842 - Aparelho CPAP - Intervalo de pressão: ajustável de no mínimo 4 a 20 cmH2O; Nível de ruído: máximo de 30 dB; Tensão: bivolt; Acompanha: bolsa para transporte, fonte de alimentação compatível, umidificador (integrado ou acoplável), traqueia padrão compatível com o equipamento e manual de instruções em português; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Modo de funcionamento: fixo e automático; Requisito: tela para visualização de informações de configuração, ajustes e operação do equipamento; Rampa: ajustável de no mínimo 0 – 45 min; Armazenamento de dados: cartão SD, dispositivo móvel ou conexão sem fio; Umidificador: integrado ou acoplável.	1 Un.	9103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde	1	R\$ 2.850,65	R\$ 2.850,65
Grupo 1	2	00019747 - Máscara - Tipo: nasal; Modelo: adulto; Requisito: compatível para uso em aparelho CPAP; Material: silicone; Registro: ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.	9103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Valor Total Grupo 1:						R\$ 3.170,65	
Valor Total Global:						R\$ 3.170,65	

1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.1.1. O presente agrupamento justifica-se pelo fato de que a solução somente atenderá de forma adequada à necessidade da Administração quando adquirida de maneira completa, ou seja, composta

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

pelo aparelho CPAP e pela máscara nasal. O CPAP, por si só, não tem condições de ser utilizado sem a máscara, visto que esta é o componente indispensável para a interface entre o paciente e o equipamento, permitindo a aplicação efetiva da terapia. Da mesma forma, a máscara nasal isolada não possui utilidade sem o aparelho CPAP que gera e controla o fluxo de ar. Portanto, a aquisição conjunta garante a efetiva funcionalidade do tratamento, assegura a padronização do fornecimento, evita riscos de incompatibilidade técnica entre equipamentos e acessórios e atende plenamente à finalidade de promover o tratamento contínuo da apneia do sono.

Elaborado por

GIOVANNY MEDEIROS PANIAGO

Revisado por

THAÍS APARECIDA PACHECO QUEIROZ CAMPOS

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



ANEXO I DO TR - Quadro de Materiais e Serviços

Código do documento: CE55-6DBY-A86S-A3BX



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#!/validar/CE55-6DBY-A86S-A3BX>

Ou digite o código: CE55-6DBY-A86S-A3BX

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
